



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

**DENOMINA DE PRAÇA SAUDÁVEL RICARDO JOSÉ
KNIDEL, EM SANTA MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **PRAÇA SAUDÁVEL RICARDO
JOSÉ KNIDEL**, as futuras instalações da Praça Saudável, localizada em Santa Maria, Marechal
Floriano/ES.

Parágrafo único: A referida praça fica localizada próximo ao Campo Municipal de Santa Maria,
atrás do Centro Educacional Infantil Maria Knidel Lube.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.479 / 2014

EM, 27 / 06 / 2014

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal